

EXAME NACIONAL PARA INGRESSO NA PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO/2023

EDITAL Nº 04/2023 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA – FORMATO APLICAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA ONLINE

Considerando a possibilidade de alcançar o maior número de participantes, proporcionando um melhor resultado dos conhecimentos na área de Computação, altera-se o formato da aplicação das provas do Exame Nacional para ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP), garantindo a mesma qualidade e segurança do processo, sem a necessidade de deslocamento e cumprindo assim um forte papel de inclusão social, o Prof. Raimundo José de Araújo Macêdo, Presidente da Sociedade Brasileira de Computação (SBC), por este Edital, torna pública a presente retificação do Edital Nº 001/2023, conforme segue:

1 DA ALTERAÇÃO DO FORMATO DA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

Altera-se o item 5.2 do Edital de Abertura, passando a ser como segue e não como constou.

5.2 Das condições gerais para sua realização

5.2.1 A Prova Teórico-Objetiva, passa a ser realizada, exclusivamente, no Formato ONLINE em um único dia e horário, pelo ambiente virtual que será disponibilizado ao candidato através de link de acesso ao sistema de provas eletrônica, enviado ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, com antecedência de 03 (três) dias úteis da aplicação das provas.

5.2.2.1 O link de acesso à prova será informado no Edital de Convocação para essa fase, conforme Cronograma de Execução.

5.2.2.2 Ao receber o link, para prosseguir com a realização da prova online no dia do exame, o candidato deverá ler e concordar com os Termos de Aceite, afirmando que durante a realização da prova ele não poderá fazer uso de materiais de consulta, que não poderá solicitar ajuda de outras pessoas e compartilhar o link recebido, ou que utilizará de qualquer meio fraudulento para a realização da prova sob pena de ser eliminado do processo.

5.2.3 A efetivação da inscrição implica a aceitação e concordância do(a) candidato(a) com o procedimento e termos descritos neste artigo, sem direito a pleitear com referência a este assunto, ciente de que a utilização dos recursos visa ao bom andamento dos trabalhos e à lisura do processo, assim como à garantia dos direitos individuais e coletivos.

5.2.4 É responsabilidade exclusiva do candidato acessar previamente o link e efetuar o cadastramento, a leitura e o aceite das condições e instruções para a realização da prova e a garantia da conectividade com a internet durante todo o período de realização.

5.2.5 O candidato deverá manter em sua posse durante a realização da prova online o seu respectivo documento de identificação impressa/física oficial com foto em perfeitas condições de uso, para apresentação ao fiscal da sala online, a fim de comprovar a identificação pessoal com a foto da ficha de inscrição.

5.2.6 O candidato terá **04 (quatro) horas** para a resolução da prova e o preenchimento da Grade de Respostas. Após é necessário enviar sua prova, através do sistema próprio para essa finalidade.

5.2.7 A não realização desta etapa elimina automaticamente o candidato do certame.

5.2.8 O candidato deverá realizar a prova em computador por meio do ambiente virtual de avaliação e enviá-la para correção, pelo próprio sistema. Para a realização da prova o candidato deve possuir computador (desktop ou notebook) com webcam e microfone, e atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Conexão de internet de 10 MBps no mínimo;
- b) Utilizar o navegador Google Chrome (versão 100 ou superior);
- c) O sistema de prova online não é compatível com dispositivos móveis (celulares e tablets).

5.2.9 A FUNDATEC e a Sociedade Brasileira de Computação (SBC) não se responsabilizam por ausência de requisitos necessários à prestação da prova, falhas técnicas de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica do local onde o candidato fará a prova, que impossibilitem a realização e/ou a finalização ou envio de suas respostas.

5.2.10 Caso a conexão seja interrompida durante a prova, o candidato poderá acessá-la novamente pelo mesmo link, porém, não haverá concessão de tempo adicional nessa hipótese.

5.2.11 No dia de prestação da prova, o candidato obriga-se a acessar o sistema de avaliação com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário estipulado para início da prova.

5.2.12 A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente a imagem do candidato inscrito e o som ambiente durante a realização do exame. O candidato deverá permitir o acesso à câmera e ao microfone pelo sistema de prova online.

5.2.13 A câmera filmará o candidato durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial do candidato.

5.2.14 O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento e avaliação do candidato.

5.2.15 Iniciada a prova, o candidato não poderá, de forma alguma, se ausentar da captação de imagem e áudio, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

5.2.16 A prova será finalizada após a submissão dos itens na plataforma, ou ao término do tempo máximo para realização.

5.2.17 Durante a realização da prova online, o candidato deverá estar, obrigatoriamente, sozinho no ambiente de prova e não poderá acessar outras páginas da internet, nem utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico extra (tais como celular, tablet, etc.).

5.2.18. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas durante a realização da prova online.

5.2.19 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos, rascunhos ou qualquer outro material de consulta.

5.2.20 Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de máscaras, boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato ou dificulte o reconhecimento facial. São proibidos também o uso de fones de ouvido e headphones.

5.2.21 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a realizar procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade do candidato, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

5.2.22 A FUNDATEC, por meio da ferramenta de aplicação das provas, contará com fiscalização/monitoramento remoto ao vivo da realização dos exames, podendo o fiscal comunicar-se em tempo real com o candidato em caso de irregularidades. Eventuais intercorrências ainda que verificadas após a realização da prova, por meio do relatório do fiscal e da análise das imagens, sons e gravação de tela de prova do candidato, poderão implicar na eliminação do candidato do processo seletivo.

5.2.23 Não haverá segunda chamada para realização da prova, em hipótese alguma. O candidato que deixar de acessar nos horários determinados no Edital de Convocação será eliminado do processo seletivo.

5.2.24 Tendo em vista as características do exame e considerando as orientações dos órgãos competentes (Polícia Federal, entre outros), a Instituição reserva-se o direito de utilizar identificadores de "IP", rastreadores

de comportamento de teclado e mouse, ferramentas de identificação facial, entre outras providências necessárias à perfeita realização do exame.

5.2.25 Para efeito de auditoria e aplicação do sistema antifraudes de verificação de respostas, as provas poderão ter seu conteúdo comparado umas com as outras e, se necessário, as imagens gravadas da tela do candidato durante a realização da prova serão analisadas.

5.2.26 As condições estruturais do local em que o candidato estará realizando a prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tampouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.

5.2.27 Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.

5.2.28 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a prova:

- a) Utilizar celulares para qualquer finalidade;
- b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
- c) Ausentar-se da frente da câmera, a qualquer tempo;
- d) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, dando ou recebendo auxílio para execução, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- e) Fumar durante a realização das provas;
- f) Tratar com descortesia qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades que estarão acompanhando a prova;
- g) For surpreendido com imagens que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados.
- h) Descumprir as normas contidas neste edital, no todo ou em parte, e(ou) outros que vierem a ser publicados;
- i) O candidato eliminado não constará na lista de divulgação de notas.

5.2.29 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.2.30 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas, salvo os casos previstos neste edital.

5.2.31 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova não será de responsabilidade da FUNDATEC. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar a sua sala online, sendo eliminado do Processo Seletivo.

2. EXCLUSÃO DOS ITENS DO EDITAL DE ABERTURA

2.1 Considerando a alteração do formato de prova, exclui-se os itens informados abaixo:

~~2.1.3. No ato da inscrição o candidato deverá optar pela cidade onde quer realizar a prova.~~

~~(...)~~

~~2.1.3.2 Ultrapassado o prazo previsto, os candidatos não poderão realizar as provas em cidade diferente daquela escolhida no requerimento de inscrição ou na que for deferida conforme descrito no subitem acima.~~

~~2.1.3.3 A SBC poderá cancelar a aplicação das provas em algumas cidades em razão de não haver o número mínimo de 10 inscritos no local. Nesse caso, será disponibilizado um Formulário Online específico no site da~~

~~FUNDATEC para que o candidato possa solicitar a alteração de seu local da prova ou a devolução do valor da taxa de inscrição.~~

~~(...)~~

~~2.1.10.1. Deverá, também, optar pela cidade de realização da prova conforme os locais que constam no Anexo I.~~

~~(...)~~

~~2.1.23. Após a confirmação dos dados da inscrição, em caso de erro na escolha da cidade de realização da prova, o candidato poderá efetuar nova inscrição dentro do prazo fixado no cronograma de execução deste Edital; porém, se tiver efetuado o pagamento da inscrição anterior, deverá efetuar novo pagamento da taxa, e será considerada somente a última cidade registrada no sistema.~~

~~(...)~~

~~3.3. O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, no qual também serão divulgados: – Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização da Prova Teórico-Objetiva; – Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto no subitem 3.1 deste Edital; – Relação de candidatos cujas fotos não foram aceitas na ficha de inscrição; – Relação de candidatos que utilizarão como critério de desempate o exercício de jurado em Tribunal do Júri; – Da confirmação dos locais de prova.~~

~~(...)~~

~~3.6 Será permitida a solicitação de alteração do local de realização da prova aos candidatos que se manifestarem durante o Período de Recurso da Lista Preliminar de Inscritos, conforme o Cronograma de Execução, justificando o motivo da troca. A solicitação será avaliada pela Comissão para fins de deferimento.~~

~~(...)~~

~~a) Anexo I – CIDADE E PAÍS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS COM OS RESPECTIVOS HORÁRIOS DE INÍCIO DAS PROVAS;~~

3 DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

3.1 Em razão da alteração no formato de realização da Prova Teórico-Objetiva abre-se prazo para pedido devolução da taxa de inscrição, conforme instruções a seguir:

3.2 Os candidatos que tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição através de emissão do boleto bancário deverão solicitar a devolução da taxa de inscrição através do Link Formulário Online – Devolução da Taxa de Inscrição, disponibilizado no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, no período determinado no item 4 deste Edital.

3.2.1 A devolução dos valores é de responsabilidade da FUNDATEC.

3.3 Pagamentos Realizados por Emissão de Boleto Bancário

3.3.1 No Formulário de Solicitação de Devolução da Taxa de Inscrição, o candidato deverá informar a conta para a devolução do valor, que pode ser própria do candidato ou de terceiros (corrente ou poupança para ambas as opções), não sendo aceitas contas salários.

3.3.2 Quando do cadastramento de conta de terceiros: informar a conta, CPF e nome do terceiro para recebimento do valor a ser devolvido.

3.3.3 Contas conjuntas somente serão aceitas para o primeiro titular da conta.

3.3.4 A Fundatec e o POSCOMP não se responsabilizam por erros de digitação cometidos pelos candidatos no preenchimento do formulário. Sendo assim, em casos de inconsistências bancárias, os valores das tarifas serão descontados do valor a ser devolvido.

3.4 Pagamentos Efetuados pelo Paypal

3.4.1 Os candidatos que tenham efetuado o pagamento pelo Paypal serão reembolsados pelo mesmo aplicativo.

4 DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	24/04 a 24/08/2023
Período para pedido de devolução da taxa de inscrição	01/08 a 07/08/2023
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal de Júri	17/08/2023
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	25/08/2023
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	25/08/2023
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	25/08/2023
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	31/08/2023
Resultado dos pedidos de devolução da taxa de inscrição	31/08/2023
Período de Recursos Administrativos do Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Formulário Online – Comprovação de Laudo Médico e/ou Atendimento Especial para recurso.	01 a 05/09/2023
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos	08/09/2023
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	08/09/2023
Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas	06/09/2023
Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	08/09/2023
Divulgação do Link de Acesso a Prova Teórico-Objetiva Online	13/09/2023
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas – às 9h, conforme Horário Oficial de Brasília.	17/09/2023

5. Os demais itens do Edital de Abertura N° 001/2023, permanecem inalterados.

Porto Alegre, 28 de julho de 2023.

Raimundo José de Araújo Macêdo

Presidente da Sociedade Brasileira de Computação.